

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO**

**EDITAL Nº 39/2026**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE:**  
**CLIMA**  
**13ª EDIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PRECEPTORES**  
**DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE CLIMA**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Educação em Saúde, tornam público que, no período de 06/08/2026 a 07/08/2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Escolha de Preceptores destinados ao Programa PET-Saúde: Clima — 13ª Edição, conforme o Edital SGTES/MS nº 23, de março de 2026 — Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Conforme as disposições do referido Edital do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), considerando o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima, 2026–2028), tornam-se públicas as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                      | <b>Período</b>          |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                  | 05/08/26                |
| Inscrições                            | 06/08/2026 - 07/08/2026 |
| Resultado preliminar                  | 10/08/2026              |
| Interposição de Recursos              | 11/08/2026              |
| Resultado da Interposição de Recursos | 12/08/2026              |

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Divulgação do Resultado Final | 13/08/2026 |
| Início das Atividades         | 13/08/26   |

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima da Universidade Federal do Acre (UFAC), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, torna pública a realização do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima 2026–2028), em conformidade com o Edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), que disciplina a seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua 13ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Educação Superior (IES). As ações deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, contribuindo para a formação de futuros profissionais e para o fortalecimento das respostas do SUS orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado. Os projetos deverão considerar os impactos das mudanças climáticas e ambientais sobre as populações e os territórios, o agravamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Clima serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável. Esses eixos serão desenvolvidos por meio de 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), conforme segue:

**Eixo 1** - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;

**Eixo 2** - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;

**Eixo 3** - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial será composto, entre outros integrantes, por 2 (dois) Preceptores, profissionais com graduação na área da Saúde, vinculados a serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas deste Edital, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (13ª edição).

Compete ao(à) Preceptor(a) atuar na orientação dos(as) estudantes vinculados ao respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a), sendo obrigatória sua atuação no território onde o projeto será desenvolvido e sua participação ativa nas ações de integração ensino-serviço-comunidade.

Também poderão ser selecionados profissionais de saúde para atuarem na condição de Preceptor(a) Voluntário(a) (não bolsista), conforme a necessidade do projeto e as disposições deste Edital, sendo assegurada, nessa condição, a emissão de certificado ou declaração de participação, sem concessão de bolsa.

Os Grupos de Aprendizagem Tutorial desenvolverão suas atividades, preferencialmente, nos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seus territórios, bem como na Instituição de Ensino Superior,

priorizando a integração ensino-serviço-comunidade e a diversificação dos cenários de prática. As ações serão voltadas ao fortalecimento da formação interprofissional, da integralidade do cuidado, da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais e populações vulneráveis sociais afetadas por esse contexto. Também serão promovidos seminários, oficinas e outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo docentes, estudantes, preceptores, profissionais de saúde e comunidade, com vistas ao fortalecimento da formação para o SUS.

### **3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para Preceptores Bolsistas, conforme a composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial definida no projeto aprovado no âmbito do Edital SGTES/MS nº 23/2026 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (13ª edição).

3.1.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas de Preceptor Bolsista, totalizando 2 (duas) vagas, dentre as 10 (dez) vagas ofertadas neste Edital (conforme quadros dos itens 3.1.6, 3.2, 3.3 e 3.4), destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em conformidade com a legislação vigente, com as políticas públicas de promoção da equidade e com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

3.1.2. A mesma reserva de 20% (vinte por cento) aplica-se às vagas de Preceptor Voluntário, observada a mesma proporção.

**3.1.3.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverá apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração de pertencimento étnico-racial (preto, pardo ou indígena), conforme modelo (anexo IV) disponibilizado pela Comissão de Seleção, sujeita a heteroidentificação, se necessário.

3.1.4. Não havendo autodeclaração no ato da inscrição, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência, sem prejuízo de sua classificação geral.

3.1.5. Não havendo candidatos inscritos ou classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência.

3.1.6. Serão ofertadas **10 (dez) vagas para Preceptores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, 6 vagas do Curso de Enfermagem, 2 vagas do Curso de Educação Física, 1 vaga do Curso de Medicina, 1 vaga do curso de Nutrição**, conforme discriminado a seguir.

3.2. Especificações das vagas para preceptores de grupo de aprendizagem tutorial:

**Eixo 1** - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

| <b>GAT</b> | <b>NOME</b>                                                                                                                                            | <b>Vagas/CURSO</b>                                     |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>1</b>   | Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde | <b>1 – Preceptor de Grupo:<br/>Curso de Enfermagem</b> |
|            |                                                                                                                                                        | <b>1 – Preceptor de Grupo:<br/>Curso de Enfermagem</b> |

| <b>GAT</b> | <b>NOME</b>                                                                                                                                            | <b>Vagas/CURSO</b>                                   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>2</b>   | Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde | <b>1 – Preceptor de Grupo:<br/>Curso de Medicina</b> |
|            |                                                                                                                                                        | <b>1 – Preceptor de Grupo:<br/>Curso de Nutrição</b> |

3.3. Especificações das vagas para preceptores de grupo de aprendizagem tutorial:

**Eixo 2** - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

| <b>GAT</b> | <b>NOME</b>                                                                                                                                               | <b>Vagas/CURSO</b>                                      |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>3</b>   | Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde. | <b>1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem</b>      |
|            |                                                                                                                                                           | <b>1 – Preceptor de Grupo: Curso de Educação Física</b> |

| <b>GAT</b> | <b>NOME</b>                                                                                                                                               | <b>Vagas/CURSO</b>                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>4</b>   | Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde. | <b>1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem</b> |
|            |                                                                                                                                                           | <b>1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem</b> |

3.4. Especificações das vagas para preceptores do grupo de aprendizagem tutorial :

**Eixo 3** - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais

| <b>GAT</b> | <b>NOME</b>                                                                                                                             | <b>Vagas/CURSO</b>                                      |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>5</b>   | Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais | <b>1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem</b>      |
|            |                                                                                                                                         | <b>1 – Preceptor de Grupo: Curso de Educação Física</b> |

3.5. Estão previstos preceptores de Grupo Tutorial voluntários. Os preceptores excedentes poderão atuar como tutores voluntários;

3.6. Os preceptores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 (seis) meses.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)**

##### **4.1. Compete ao Preceptor(a):**

- 4.1.1. Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- 4.1.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 4.1.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 4.1.5. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE CLIMA, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

#### **5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS**

- 5.1. Período da Inscrição ocorrerão do dia 06/08/2026 até o dia 07/08/2026;
- 5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link: <https://forms.gle/ohxeXkNUSugaChKBA>
- 5.3. O candidato também deve no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PDF;

**PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.**

- 5.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para a posse de acordo com a necessidade dos projetos. Os candidatos aprovados que não possuem vínculo efetivo(concurso público) com a secretaria Municipal de Rio Branco, quando convocados, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão.

- 5.5. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO Branco conforme discriminado nos Quadros 3.1, 3.2 e 3.3;

- 5.6. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;
- 5.7. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 6.1. Declaração de Horários disponíveis para participação no PET Saúde CLIMA (mínimo 8 horas semanais);
- 6.2. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;
- 6.3. Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município de Rio Branco - Acre e que conste o CNES pessoal e do serviço que está vinculado;
- 6.4. Documentação comprobatória de participação nas duas últimas edições do PET-Saúde a partir de 2016;
- 6.5. Cópia do RG e CPF;
- 6.6. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados A Educação em Saúde/ PET-Saúde, a partir de 2016;
- 6.7. Documentação comprobatória de participação em Eventos ou Programas que trabalhem a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, incluindo temáticas de justiça climática, vulnerabilidade socioambiental ou determinantes socioambientais da saúde, a partir de 2016;
- 6.8. Carta de intenção (Anexo III). **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.**

## **7. BOLSAS**

Os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

## **8. VIGÊNCIA DA BOLSA**

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander, Bradesco e Itaú).

As despesas decorrentes do PET-Saúde: **Clima** serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5121.20YD – Educação e Trabalho na Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS**

9.1. O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO II):

a) A disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio de Carta de Compromisso e contendo o quadro de horários disponíveis apresentado pelo profissional de saúde (Anexos I e III);

b) Carta de intenção e de compromisso (ANEXO III); . **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

- c) Participação em PETs Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 15 pontos por semestre, totalizando no máximo 30 pontos). Comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFAC ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde; a partir do primeiro semestre de 2016;
- d) Exercício da Tutoria e/ou Preceptoria na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2,0 pontos por preceptoria/tutoria/supervisão de estágio, totalizando no máximo 8,0 pontos), a partir de 2016);
- e) Participação em Eventos ou Programas que trabalhem a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, incluindo temáticas de justiça climática, vulnerabilidade socioambiental, determinantes socioambientais da saúde, adaptação à mudança do clima ou vigilância em saúde ambiental (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 8 pontos por participação em Projeto ou Programa que trabalhe a temática CLIMA, totalizando no máximo 8 pontos), a partir de 2016;
- f) Tempo de atuação no SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 4 pontos por atuação de um a cinco anos, 8 pontos para atuação de seis anos a dez anos e 14 pontos para mais de dez anos de atuação, totalizando no máximo 14 pontos);
- g) Participação em Eventos Relacionados à Educação em Saúde, PET-Saúde ou SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 10 pontos por participação em Projeto ou Programa dessa natureza, totalizando no máximo 10 pontos), a partir de 2016.

9.2. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos documentos exigidos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade, tempo de atuação no SUS (maior tempo no SUS), em seguida, maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde será indicado;

9.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 10/08/2026 no site da UFAC.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail [petsaudeufac@gmail.com](mailto:petsaudeufac@gmail.com), conforme cronograma de atividade;

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail [petsaudeufac@gmail.com](mailto:petsaudeufac@gmail.com), com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PET SAÚDE CLIMA. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os **recursos** devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato

10.4. A lista de divulgação final será divulgada no dia 13/08/2026 no mural do Cursos de Medicina, Enfermagem e Nutrição no site da UFAC.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2. O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final

11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

11.4. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail [petsaudeufac@gmail.com](mailto:petsaudeufac@gmail.com).

Rio Branco, Acre, 05 de agosto de 2026

KIZZY MONTINI RAMOS AZENHA

Presidente da Comissão

---

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO LOCAL DE TRABALHO:

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CNES \_\_\_\_\_

Possuo a carga horária de \_\_\_\_\_ horas para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE: CLIMA 2026-2028.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

|                            | <b>Segunda</b><br><b>Feira</b> | <b>Terça</b><br><b>feira</b> | <b>Quarta</b><br><b>feira</b> | <b>Quinta</b><br><b>feira</b> | <b>Sexta</b><br><b>feira</b> | <b>SÁBADO</b> |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------|
| Manhã<br>8h00 as<br>12h00  |                                |                              |                               |                               |                              |               |
| Tarde<br>14h00 as<br>18h00 |                                |                              |                               |                               |                              |               |
| Noite<br>18h00 –<br>20h00  |                                |                              |                               |                               |                              |               |

---

**Assinatura**

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| <b>Itens</b>                                                                               | <b>Critério de Pontuação</b>                                    | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Total do Candidato</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Carta de Intenção                                                                          | <b>30,0 pontos</b>                                              | <b>30,0</b>             |                           |
| Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2016.                         | <b>15 pontos por semestre</b>                                   | <b>30,0</b>             |                           |
| Preceptoria/tutoria/supervisão de estágios em Educação e SUS em APS, a partir de 2016.     | <b>2,0 pontos por preceptoria/tutoria/supervisão de estágio</b> | <b>8,0</b>              |                           |
| Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS, a partir de 2016. | <b>10,0 pontos por evento</b>                                   | <b>10,0</b>             |                           |
| Eventos ou Programas de CLIMA, a partir de 2016.                                           | <b>8,0 pontos por Projeto ou Programa</b>                       | <b>8,0</b>              |                           |
| Tempo de atuação no SUS<br><br>1 a 5 anos<br><br>6 a 10 anos<br><br>>10 anos               | 04 ponto<br><br>08 pontos<br><br>14 pontos                      | <b>14,0</b>             |                           |
| <b>Total Máximo de Pontos</b>                                                              |                                                                 | <b>100</b>              |                           |

---

**Assinatura****Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---

**ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_

Área de atuação \_\_\_\_\_

Número CNES \_\_\_\_\_

**Rio Branco, .....de.....de 2026.**

---

**Assinatura e CPF**

## ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

(Candidatos às vagas reservadas para ações afirmativas – Pretos, Pardos ou Indígenas)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA – 13ª EDIÇÃO  
EDITAL Nº 39/2026

Em conformidade com o disposto no item **3.1.3** do Edital nº 39/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Preceptores do Programa PET-Saúde: Clima – 13ª Edição, na Constituição Federal, na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e nas demais normas aplicáveis às políticas de ações afirmativas, eu,

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Vaga pretendida:** \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins de direito, que me autodeclaro pertencente ao seguinte grupo étnico-racial:

( ) **Preto(a)** ( ) **Pardo(a)** ( ) **Indígena**

Declaro que esta autodeclaração é prestada de forma livre, consciente e de boa-fé, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Esta autodeclaração será considerada para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas;

II – Poderei ser convocado(a), a critério da Comissão de Seleção, para procedimento complementar de heteroidentificação ou outro mecanismo de verificação previsto no edital e na legislação aplicável;

III – A prestação de declaração falsa ou a utilização de informação inverídica poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, ou a anulação de minha classificação ou investidura, caso já efetivada, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, na forma da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

**Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_